



ELEIÇÃO SINDIPETRO-CAXIAS

O sindicato continua aguardando a Comissão Eleitoral para dar seguimento à decisão judicial que garantiu as eleições sindicais.

A presença da Comissão Eleitoral é necessária para que se possa dar andamento ao pleito

eleitoral, cuja primeira reunião foi infrutífera devido a atitude do membro da chapa 2 que insistiu em não respeitar o Estatuto do sindicato e tumultuar a reunião da comissão.

Cabe esclarecer que o proces-

so eleitoral em sua grande parte já foi cumprido, faltando apenas a votação, apuração e a posse. Sendo assim, não existe uma nova eleição, mas apenas a continuidade do processo eleitoral suspenso por decisão judicial.



COMO ESTÁ O PROCESSO ELEITORAL DO SINDIPETRO CAXIAS

O processo eleitoral do Sindipetro Caxias teve início a partir da data de publicação do edital de convocação de assembleia que elegeu a comissão eleitoral, em março de 2020. A partir deste ato, o Estatuto do sindicato já rege os prazos onde ocorreram os atos da comissão para organizar a eleição. Toda as sequências de atos da comissão foram cumpridas até o registro definitivo das chapas inscritas, faltando concluir no processo eleitoral apenas a votação, apuração e posse.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DE 2021

- 05/03/21 - Publicação do Edital de Convocação da AGO para eleger a Comissão Eleitoral.
- 08/03/21 - Realização da AGO para eleger Comissão Eleitoral - Artigo 25.
- 18/03/21 - Fim do prazo para registro das Chapas e Publicação das chapas registradas - Artigo 32 (10 dias após a AGO da CE).
- 21/03/21 - Impugnação - Artigo 35 (3 dias após o Registro).
- 23/03/21 - CE recebe recurso - Artigo 36 (2 dias para prazo do recurso).
- 24/03/21 - CE analisa recurso - Artigo 36 (1dia).
- 25/03/21 - concluída a análise das chapas, inicia-se a campanha.
- 28/03/21 - Início da votação às 09:00hs. (SUSPENSO)
- 31/03/21 - Fim da votação às 18:00hs com apuração e declaração da chapa vencedora. (SUSPENSO)
- 09/04/21 - Posse da chapa eleita. (SUSPENSO)

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE VOTAÇÃO EM 2022

- 14 A 20/03/22 - Período de votação
- 21/03/21 - Apuração
- 09/04/22 - Posse

A ação judicial patrocinada pelos membros da comissão eleitoral e representante da chapa 2, resultaram na suspensão da votação prevista para março de 2020, devido à pandemia de Covid-19.

Cabe a comissão eleitoral definir o formato da cédula, o horário de votação e o mapa das urnas, pois a Justiça do Trabalho já definiu os dias da eleição que será de 14 a 20 de março de 2022. A apuração foi marcada para o dia seguinte. E a posse também foi definida para o dia 9 de abril de 2022. Voltando para a data histórica de posse da primeira diretoria do sindicato, quando foi fundado no ano de 1962.

DEBATES SOBRE A COMISSÃO ELEITORAL

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral tem 5 membros já definidos, 3 eleitos em assembleia e mais 2 indicados representantes das chapas inscritas. Sendo assim, não existe comissão eleitoral formado pelos eleitos e outra formada pelos indicados. Todos os 5 membros são a comissão eleitoral, conforme determina o Estatuto do Sindicato:

- Augusto Cesar Teixeira de Mattos
- Luiz Carlos Martins de Souza
- Raira Coppola Auler
- Sergio Abbade Pinto (representante da Chapa 1)
- Thalles Cahon Leopoldo (representante Chapa 2)

DECISÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

As decisões da comissão eleitoral, conforme o Artigo 27 em seu paragrafo 1º, ***“As decisões sobre questões referentes ao processo eleitoral serão tomadas por maioria simples.”*** Ou seja, as decisões serão tomadas com os membros presentes na reunião, contudo, todos os membros devem ser chamados para as reuniões.

LOCAL DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O local da comissão eleitoral se reunir é na sede do sindicato. Os membros têm que combinar, de comum acordo, o dia e a hora, cabendo ao sindicato disponibilizar o espaço e estrutura. Lembrando que os trabalhadores do sindicato laboram das 9 às 18 horas, de segunda à sexta.

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL

Após cada reunião, a comissão eleitoral redige uma ata com as resoluções assinada pelos membros presentes. Estas atas podem conter demandas para que a direção possa operacionalizar, lembrando que o sindicato atende na forma do Estatuto as resoluções de reunião e não a pedidos individuais.

LISTA DE VOTANTES

Conforme decisão judicial, a lista de votantes já está consolidada, sendo assim não há que se falar em votos em separados, o que facilitará o processo de apuração. A lista é pública desde o início do processo eleitoral, constando no site do sindicato para consulta, além de ter sido entregue aos membros da comissão em março de 2020, bem como a cada um dos representantes de chapas concorrentes.

PRÓXIMA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O sindicato recebeu informe que a próxima reunião da comissão eleitoral será no dia 30 de novembro, às 17 horas, na sede do sindicato.

DECISÃO JUDICIAL SOBRE A ELEIÇÃO

Transcreve-se o teor da decisão judicial proferida :

- 1 - Realização de eleições presenciais de 14 a 20 de março de 2022, com apuração dia 21 de março e posse no dia 09 de abril;
- 2 - Realização de eleição sem regimento eleitoral, na forma do estatuto;
- 3 - A lista de eleitores é a que já é conhecida e que consta no site do sindicato;
- 4 - A presença da comissão eleitoral durante todos os dias da semana de votação.
- 5 - As partes acordam a garantia da autonomia da comissão conforme artigo 27 do estatuto e da direção nos termos do art. 25.

Sendo assim, as eleições serão presenciais, exigindo o comparecimento do eleitor ao local da urna. Com a vacinação avançando e a pandemia sendo controlada e gradualmente reduzindo as medidas restritivas, os eleitores deverão comparecer entre os dias 14 e 20 de março de 2022, nos locais e horários a serem comunicados pela Comissão Eleitoral.

MEMBRO DA CHAPA 2 TUMULTUA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

No dia da primeira reunião, em 9/11/21, um membro da chapa 2, que não era o representante inscrito conforme o Artigo 26, mas que dizia ser o tal, tumultuou os trabalhos da Comissão Eleitoral, impedindo a sua realização.

No dia da reunião um membro da chapa 02 que não era o indicado, compareceu no sindicato dizendo que substituiria o representante de chapa naquele dia. Porém, mesmo após os membros da Comissão Eleitoral explicarem que na sala só poderiam ficar os membros eleitos e indicados e solicitada sua retirada, ele insistiu em tumultuar, pois não se retirou e continuou a alegar ser o substituto do membro da Comissão que não poderia estar presente.

Insistindo em sua razão, o petroleiro da oposição protocolou um documento escrito de próprio punho na secretaria do sindicato.

Por fim, o membro da chapa 2 desacatou a direção do sindicato, a Comissão Eleitoral e o Estatuto ao impor, através do tumulto, que nada poderia ser decidido.

Deve ficar claro que a atitude do membro da chapa 02 de causar tamanha confusão para impedir a reunião da Comissão Eleitoral, baseando-se na alegação de que não estavam presentes todos os membros da Comissão não são verídica, pois o Estatuto no Artigo 27, garante a autonomia da Comissão, e tem regulado no seu primeiro parágrafo a forma de decisão:

Parágrafo 1º – As decisões sobre questões referentes ao processo eleitoral serão tomadas por maioria simples.

Assim sendo, o trabalho da Comissão Eleitoral é voluntário e sua finalidade é servir aos associados do Sindipetro Caxias no processo eleitoral, garantindo os associados a sua eleição.